

LEI Nº 3. 570 DE 25 DE MAIO DE 2023.

REVISA OS VALORES VENCIMENTAIS DOS CARGOS INTEGRANTES DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca.

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º desta Lei corresponde a 15% (quinze por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base e as vantagens dele decorrentes, e abrange os servidores públicos ativos em efetivo exercício no cargo, do Quadro Efetivo da Rede Municipal de Educação, e se estende aos aposentados e pensionistas oriundos da Educação, sendo:

I – 10% (dez por cento) a ser implantado na folha de pagamento de maio, retroativo a abril, conforme anexo I, e,

II – 5% (cinco por cento) a ser implantado na folha de pagamento dezembro, conforme anexo II.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos integrantes do Sistema Público Municipal de Educação, são os constantes das Tabelas contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Suplementar no limite de até o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei, em favor das unidades orçamentárias Secretaria Municipal de Educação – SMEDE e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/ Instituto Municipal de Previdência Municipal – IMPREV, sem comprometimento de autorizações anteriormente concedidas.

§ 1º O crédito suplementar de que trata o caput deste artigo será destinado em favor:

I – da Secretaria Municipal de Educação, até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II – do Instituto Municipal de Previdência Social, até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

§ 2º A abertura dos créditos de que trata este artigo fica condicionada à demonstração dos recursos disponíveis, nos decretos operacionalizadores, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Ficam convalidadas as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município, retroativo a 1º de janeiro de 2022, em decorrência da revisão do salário-mínimo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, realizadas as suplementações autorizadas pela lei orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme incisos I e II do art. 2º, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO I DA LEI Nº 3.570/2023
VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

10% - A SER IMPLANTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO, RETROATIVO A ABRIL

TABELA 1										PERCENTUAIS
PROFESSOR – JORNADA DE TRABALHO 20 H										
CLASSE										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	> 24	
11 - IV DOUTORADO	R\$ 3.459,36	R\$ 3.563,14	R\$ 3.670,03	R\$ 3.780,13	R\$ 3.893,54	R\$ 4.010,34	R\$ 4.130,65	R\$ 4.254,57	R\$ 4.382,21	
10 - III MESTRADO	R\$ 2.882,80	R\$ 2.969,28	R\$ 3.058,36	R\$ 3.150,11	R\$ 3.244,61	R\$ 3.341,95	R\$ 3.442,21	R\$ 3.545,48	R\$ 3.651,84	
09 - II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.506,78	R\$ 2.581,98	R\$ 2.659,44	R\$ 2.739,23	R\$ 2.821,40	R\$ 2.906,05	R\$ 2.993,23	R\$ 3.083,02	R\$ 3.175,52	
08 - I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.278,89	R\$ 2.347,26	R\$ 2.417,68	R\$ 2.490,21	R\$ 2.564,91	R\$ 2.641,86	R\$ 2.721,12	R\$ 2.802,75	R\$ 2.886,83	

TABELA 2										PERCENTUAIS
PROFESSOR – JORNADA DE TRABALHO 25 H										
CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 35% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	> 24	
11 - IV DOUTORADO	R\$ 4.324,18	R\$ 4.453,90	R\$ 4.587,52	R\$ 4.725,14	R\$ 4.866,90	R\$ 5.012,91	R\$ 5.163,29	R\$ 5.318,19	R\$ 5.477,74	
10 - III MESTRADO	R\$ 3.603,48	R\$ 3.711,58	R\$ 3.822,93	R\$ 3.937,62	R\$ 4.055,75	R\$ 4.177,42	R\$ 4.302,74	R\$ 4.431,83	R\$ 4.564,78	
09 - II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.133,46	R\$ 3.227,47	R\$ 3.324,29	R\$ 3.424,02	R\$ 3.526,74	R\$ 3.632,54	R\$ 3.741,52	R\$ 3.853,76	R\$ 3.969,38	
08 - I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.848,60	R\$ 2.934,06	R\$ 3.022,08	R\$ 3.112,74	R\$ 3.206,13	R\$ 3.302,31	R\$ 3.401,38	R\$ 3.503,42	R\$ 3.608,52	
06 - NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 2.110,08	R\$ 2.173,38	R\$ 2.238,58	R\$ 2.305,74	R\$ 2.374,91	R\$ 2.446,16	R\$ 2.519,54	R\$ 2.595,13	R\$ 2.672,98	



ANEXO I DA LEI Nº 3.570/2023
VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

10% - A SER IMPLANTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO, RETROATIVO A ABRIL

TABELA 3												PERCENTUAIS
ASSIST. ADM. EDUCACIONAL / RECREADOR INFANTIL / AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL – JORNADA DE TRABALHO 30 H												
CLASSE												
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 5%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
N4 - PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 1.989,91	R\$ 2.049,61	R\$ 2.111,10	R\$ 2.174,43	R\$ 2.239,66	R\$ 2.306,85	R\$ 2.376,06	R\$ 2.447,34	R\$ 2.520,76	R\$ 2.596,38	R\$ 2.674,27	
N3 - ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.895,15	R\$ 1.952,01	R\$ 2.010,57	R\$ 2.070,89	R\$ 2.133,01	R\$ 2.197,00	R\$ 2.262,91	R\$ 2.330,80	R\$ 2.400,72	R\$ 2.472,75	R\$ 2.546,93	
N2 - ENSINO TÉCNICO	R\$ 1.722,87	R\$ 1.774,55	R\$ 1.827,79	R\$ 1.882,62	R\$ 1.939,10	R\$ 1.997,28	R\$ 2.057,19	R\$ 2.118,91	R\$ 2.182,48	R\$ 2.247,95	R\$ 2.315,39	
N1 - ENSINO MÉDIO	R\$ 1.640,83	R\$ 1.690,05	R\$ 1.740,75	R\$ 1.792,97	R\$ 1.846,76	R\$ 1.902,17	R\$ 1.959,23	R\$ 2.018,01	R\$ 2.078,55	R\$ 2.140,91	R\$ 2.205,13	

TABELA 4			
PROFESSORES (EM EXTINÇÃO) – JORNADA DE TRABALHO 20 E 25 H			
PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	CARGOS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	25	R\$ 1.320,00	Professor sem formação para o cargo (N0)
B	20	R\$ 2.278,89	Professor com Licenciatura Curta = VI. inicial B20



ANEXO I DA LEI Nº 3.570/2023
VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

10% - A SER IMPLANTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO, RETROATIVO A ABRIL

TABELA 5												PERCENTUAIS
SECRETÁRIO ESCOLAR – JORNADA DE TRABALHO 40 H												
CLASSES												
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
N3 - PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 2.526,86	R\$ 2.602,67	R\$ 2.680,75	R\$ 2.761,17	R\$ 2.844,00	R\$ 2.929,32	R\$ 3.017,20	R\$ 3.107,72	R\$ 3.200,95	R\$ 3.296,98	R\$ 3.395,89	
N2 - ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.297,14	R\$ 2.366,06	R\$ 2.437,04	R\$ 2.510,15	R\$ 2.585,46	R\$ 2.663,02	R\$ 2.742,91	R\$ 2.825,20	R\$ 2.909,95	R\$ 2.997,25	R\$ 3.087,17	
N1 - ENSINO TÉCNICO	R\$ 2.187,76	R\$ 2.253,39	R\$ 2.320,99	R\$ 2.390,62	R\$ 2.462,34	R\$ 2.536,21	R\$ 2.612,30	R\$ 2.690,67	R\$ 2.771,39	R\$ 2.854,53	R\$ 2.940,16	

TABELA 6												PERCENTUAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – JORNADA DE TRABALHO 40 H												
CLASSES												
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 5% ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 5% ENTRE OS NÍVEIS V E VI = 5%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N6	R\$ 1.818,42	R\$ 1.872,98	R\$ 1.929,16	R\$ 1.987,04	R\$ 2.046,65	R\$ 2.108,05	R\$ 2.171,29	R\$ 2.236,43	R\$ 2.303,52	R\$ 2.372,63	R\$ 2.443,81	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N5	R\$ 1.731,83	R\$ 1.783,79	R\$ 1.837,30	R\$ 1.892,42	R\$ 1.949,19	R\$ 2.007,67	R\$ 2.067,90	R\$ 2.129,93	R\$ 2.193,83	R\$ 2.259,65	R\$ 2.327,44	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N4	R\$ 1.649,36	R\$ 1.698,84	R\$ 1.749,81	R\$ 1.802,30	R\$ 1.856,37	R\$ 1.912,06	R\$ 1.969,43	R\$ 2.028,51	R\$ 2.089,36	R\$ 2.152,04	R\$ 2.216,61	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N3	R\$ 1.570,82	R\$ 1.617,95	R\$ 1.666,49	R\$ 1.716,48	R\$ 1.767,97	R\$ 1.821,01	R\$ 1.875,64	R\$ 1.931,91	R\$ 1.989,87	R\$ 2.049,57	R\$ 2.111,05	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N2	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.470,85	R\$ 1.514,98	R\$ 1.560,42	R\$ 1.607,24	R\$ 1.655,45	R\$ 1.705,12	R\$ 1.756,27	R\$ 1.808,96	R\$ 1.863,23	R\$ 1.919,13	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N1	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.486,14	R\$ 1.530,72	R\$ 1.576,65	R\$ 1.623,95	R\$ 1.672,66	R\$ 1.722,84	R\$ 1.774,53	R\$ 1.827,76	

Observação: utilizado um abono salarial para o(s) servidor(es) que estiverem no Nível-N1 e Classe - "a" para equiparar o valor ao valor do salário-mínimo vigente.

ANEXO II DA LEI Nº 3.570/2023
VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
5% (CINCO POR CENTO) A SER IMPLANTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO

TABELA 1										PERCENTUAIS
PROFESSOR – JORNADA DE TRABALHO 20 H										
CLASSE										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	> 24	
11 - IV DOUTORADO	R\$ 3.616,59	R\$ 3.725,09	R\$ 3.836,84	R\$ 3.951,94	R\$ 4.070,50	R\$ 4.192,62	R\$ 4.318,40	R\$ 4.447,95	R\$ 4.581,39	
10 - III MESTRADO	R\$ 3.013,82	R\$ 3.104,24	R\$ 3.197,37	R\$ 3.293,29	R\$ 3.392,09	R\$ 3.493,85	R\$ 3.598,66	R\$ 3.706,62	R\$ 3.817,82	
09 - II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.620,72	R\$ 2.699,34	R\$ 2.780,32	R\$ 2.863,73	R\$ 2.949,64	R\$ 3.038,13	R\$ 3.129,27	R\$ 3.223,15	R\$ 3.319,85	
08 - I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.382,47	R\$ 2.453,94	R\$ 2.527,56	R\$ 2.603,39	R\$ 2.681,49	R\$ 2.761,94	R\$ 2.844,79	R\$ 2.930,14	R\$ 3.018,04	

TABELA 2										PERCENTUAIS
PROFESSOR – JORNADA DE TRABALHO 25 H										
CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 35% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	> 24	
11 - IV DOUTORADO	R\$ 4.520,74	R\$ 4.656,36	R\$ 4.796,05	R\$ 4.939,93	R\$ 5.088,13	R\$ 5.240,77	R\$ 5.397,99	R\$ 5.559,93	R\$ 5.726,73	
10 - III MESTRADO	R\$ 3.767,28	R\$ 3.880,30	R\$ 3.996,71	R\$ 4.116,61	R\$ 4.240,11	R\$ 4.367,31	R\$ 4.498,33	R\$ 4.633,28	R\$ 4.772,28	
09 - II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.275,90	R\$ 3.374,17	R\$ 3.475,40	R\$ 3.579,66	R\$ 3.687,05	R\$ 3.797,66	R\$ 3.911,59	R\$ 4.028,94	R\$ 4.149,81	
08 - I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.978,09	R\$ 3.067,43	R\$ 3.159,45	R\$ 3.254,24	R\$ 3.351,86	R\$ 3.452,42	R\$ 3.555,99	R\$ 3.662,67	R\$ 3.772,55	
06 - NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 2.205,99	R\$ 2.272,17	R\$ 2.340,33	R\$ 2.410,54	R\$ 2.482,86	R\$ 2.557,35	R\$ 2.634,07	R\$ 2.713,09	R\$ 2.794,48	

ANEXO II DA LEI Nº 3.570/2023
VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
5% (CINCO POR CENTO) A SER IMPLANTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO

TABELA 3												PERCENTUAIS
ASSIST. ADM. EDUCACIONAL / RECREADOR INFANTIL / AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL – JORNADA DE TRABALHO 30 H												
CLASSE												
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
N4 - PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 2.080,36	R\$ 2.142,77	R\$ 2.207,06	R\$ 2.273,27	R\$ 2.341,47	R\$ 2.411,71	R\$ 2.484,06	R\$ 2.558,58	R\$ 2.635,34	R\$ 2.714,40	R\$ 2.795,83	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 5%
N3 - ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.981,30	R\$ 2.040,74	R\$ 2.101,96	R\$ 2.165,02	R\$ 2.229,97	R\$ 2.296,87	R\$ 2.365,77	R\$ 2.436,75	R\$ 2.509,85	R\$ 2.585,15	R\$ 2.662,70	
N2 - ENSINO TÉCNICO	R\$ 1.801,18	R\$ 1.855,22	R\$ 1.910,87	R\$ 1.968,20	R\$ 2.027,24	R\$ 2.088,06	R\$ 2.150,70	R\$ 2.215,22	R\$ 2.281,68	R\$ 2.350,13	R\$ 2.420,64	
N1 - ENSINO MÉDIO	R\$ 1.715,41	R\$ 1.766,87	R\$ 1.819,88	R\$ 1.874,47	R\$ 1.930,71	R\$ 1.988,63	R\$ 2.048,29	R\$ 2.109,74	R\$ 2.173,03	R\$ 2.238,22	R\$ 2.305,37	

TABELA 4			
PROFESSORES (EM EXTINÇÃO) – JORNADA DE TRABALHO 20 E 25 H			
PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	CARGOS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	25	1.320,00	Professor sem formação para o cargo (N0)
B	20	2.620,72	Professor com Licenciatura Curta = Vl. inicial B20



ANEXO II DA LEI Nº 3.570/2023
VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5% (CINCO POR CENTO) A SER IMPLANTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO

TABELA 5												PERCENTUAIS
SECRETÁRIO ESCOLAR – JORNADA DE TRABALHO 40 H												
CLASSES												
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
N3 - PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 2.641,72	R\$ 2.720,97	R\$ 2.802,60	R\$ 2.886,67	R\$ 2.973,27	R\$ 3.062,47	R\$ 3.154,35	R\$ 3.248,98	R\$ 3.346,45	R\$ 3.446,84	R\$ 3.550,25	
N2 - ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.401,56	R\$ 2.473,61	R\$ 2.547,82	R\$ 2.624,25	R\$ 2.702,98	R\$ 2.784,07	R\$ 2.867,59	R\$ 2.953,62	R\$ 3.042,22	R\$ 3.133,49	R\$ 3.227,50	
N1 - ENSINO TÉCNICO	R\$ 2.287,20	R\$ 2.355,82	R\$ 2.426,49	R\$ 2.499,29	R\$ 2.574,26	R\$ 2.651,49	R\$ 2.731,04	R\$ 2.812,97	R\$ 2.897,36	R\$ 2.984,28	R\$ 3.073,81	

TABELA 6												PERCENTUAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – JORNADA DE TRABALHO 40 H												
CLASSES												
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	ENTRE AS CLASSES = 3% ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5% ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10% ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 5% ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 5% ENTRE OS NÍVEIS V E VI = 5%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N6	R\$ 1.901,07	R\$ 1.958,11	R\$ 2.016,85	R\$ 2.077,36	R\$ 2.139,68	R\$ 2.203,87	R\$ 2.269,98	R\$ 2.338,08	R\$ 2.408,22	R\$ 2.480,47	R\$ 2.554,89	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N5	R\$ 1.810,55	R\$ 1.864,86	R\$ 1.920,81	R\$ 1.978,43	R\$ 2.037,79	R\$ 2.098,92	R\$ 2.161,89	R\$ 2.226,75	R\$ 2.293,55	R\$ 2.362,35	R\$ 2.433,22	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N4	R\$ 1.724,33	R\$ 1.776,06	R\$ 1.829,34	R\$ 1.884,22	R\$ 1.940,75	R\$ 1.998,97	R\$ 2.058,94	R\$ 2.120,71	R\$ 2.184,33	R\$ 2.249,86	R\$ 2.317,36	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N3	R\$ 1.642,22	R\$ 1.691,49	R\$ 1.742,23	R\$ 1.794,50	R\$ 1.848,33	R\$ 1.903,78	R\$ 1.960,90	R\$ 2.019,72	R\$ 2.080,32	R\$ 2.142,72	R\$ 2.207,01	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N2	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.518,00	R\$ 1.563,54	R\$ 1.610,45	R\$ 1.658,76	R\$ 1.708,52	R\$ 1.759,78	R\$ 1.812,57	R\$ 1.866,95	R\$ 1.922,96	R\$ 1.980,65	
AUX.AD.ED/AUX.VIG.ESC - N1	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.320,00*	R\$ 1.518,00	R\$ 1.563,54	R\$ 1.610,45	R\$ 1.658,76	R\$ 1.708,52	R\$ 1.759,78	R\$ 1.812,57	R\$ 1.866,95	

Observação: utilizado um abono salarial para o(s) servidor(es) que estiverem no Nível-N1 e Classe - "a" para equiparar o valor ao valor do salário-mínimo vigente.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

R\$

ANO	CATEGORIA	VALOR ATUAL	REAJUSTE	TOTAL	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ATUAL E O VALOR COM REAJUSTE	PERÍODO	TOTAL DO PERÍODO	TOTAL GERAL
2023	ATIVOS/ EFETIVOS	8.467.838,77	10%	9.314.622,64	846.783,87	8 MESES (ABRIL A NOVEMBRO)	6.774.271,01	7.197.662,94
		8.467.838,77	5%	8.891.230,70	423.391,93	1 MESES (DEZEMBRO)	423.391,93	
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	4.625.623,61	10%	5.088.185,97	462.562,36	8 MESES (ABRIL A NOVEMBRO)	3.700.498,88	3.931.780,06
		4.625.623,61	5%	4.856.904,79	231.281,180	1 MESES (DEZEMBRO)	231.281,180	

Fonte de Recursos: 0010 – Recursos Próprios.

IMPACTO GERAL	
TOTAL GERAL 1	7.197.662,94
TOTAL GERAL 2	+ 3.931.780,06
TOTAL GERAL 3	11.129.443,00

